DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08201.000400/2026-16

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de 30 Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas e 10 Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace, para destinação à Perícia Criminal da Polícia Federal e de Polícias Científicas de Estados da Federação participantes e signatárias dos Acordos de Cooperação Técnica do Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD.

2.2 Em sua missão a Polícia Federal defende a sociedade e a Constituição Federal, enfrentando a criminalidade e preservando o Estado democrático de Direito. Esta contratação alinha-se a missão ao permitir obtenção de provas obtidas por exames periciais realizados em equipamentos tecnológicos de primeira linha.

2.3 Em sua visão a Polícia Federal almeja ser referência em segurança pública, preservando o direito e fortalecendo-se como órgão de Estado. Ao garantir a fidedignidade dos exames laboratoriais realizados por meio de tecnologias de ponta, a Perícia Criminal Federal colabora na construção da referência desejada em seu planejamento estratégico.

2.4 O conjunto de crenças que sustenta os valores da Polícia Federal é: Integridade, Inovação, Imparcialidade, Eficiência e Ética. A atualização constante do parque tecnológico da Polícia Federal, em específico do Serviço de Perícias de Laboratório, contribui para o fornecimento de seus serviços com maior integridade, técnicas inovadoras e resultados eficientes e imparciais, corroborando o compromisso com a ética governamental.

2.5 Está em concordância, também com o MAPA Estratégico da Polícia Federal - 2024–2027 em seus objetivos estratégicos:

- Enfrentar a criminalidade com eficiência
- Transformar a PF em uma instituição orientada pela estratégia e governança
- Formar a polícia do futuro, moderna e inovadora

2.6 As perícias químicas e toxicológicas (entende-se por pesquisa de drogas/fármacos/bebidas/produtos químicos/praguicidas em amostras apreendidas e biológicas) realizadas pela Perícia Criminal são realizadas em Institutos de Criminalística e Institutos de Medicina Legal, a depender do Estado da Federação.

2.7 As perícias químicas e toxicológicas envolvem preparo de amostras e de padrões, assim como para armazenamento de reagentes, materiais de referência e consumíveis próprios da área, para obter um laboratório capaz de cumprir seu escopo com excelência, seguindo as boas práticas e as recomendações internacionais e atuando constantemente na pesquisa e desenvolvimento de metodologias, em consonância com as perspectivas de novas demandas.

2.8 A análise de drogas, produtos químicos, bebidas e agrotóxicos são fundamentais na química e toxicologia forenses, desempenhando um papel crucial na investigação de crimes relacionados tráfico, produção, intoxicações e uso de drogas. Também é notório o aumento da demanda por exames toxicológicos na Perícias Criminais Estaduais nestes últimos anos, englobando casos diversos de suspeita de intoxicação letal criminal tanto em animais quanto em humanos, requerendo o emprego de análises sofisticadas e tecnologias de excelência.

2.9 Outra meta a ser atingida, sujeita à aquisição dos equipamentos relatados, é a inserção de análises químicas e toxicológicas no escopo da acreditação da norma ISO 17025, por meio da padronização e documentação de todos os procedimentos adotados no laboratório a fim de ser capaz de rastreá-los, assim como da validação das metodologias de análise, seguindo a referida norma, as recomendações internacionais e as boas práticas.

2.10 Neste contexto, a atualização do parque analítico utilizado nas perícias químicas e toxicológicas é imprescindível. Este processo de aquisição visa substituir parte dos equipamentos de Cromatografia Gasosa adquiridos nas últimas décadas, como no Projeto Promotec/Amazônia para a Polícia Federal entre os anos de 2006 e 2007, que se encontram obsoletos e fora de suporte e manutenção pelo fabricante. As unidades descentralizadas de Criminalística na Polícia Federal são subordinadas tecnicamente ao INC/DITEC, que realizaram os mais diversos exames, resultando num total de laudos de química forense nos anos de 2024: 8769, 2025: 8472 e até setembro de 2026 : 7127, relacionados com exames em drogas e outras substâncias, e que possuem em seus parques tecnológicos 47 equipamentos de Cromatografia Gasosa, localizados por laboratórios da Polícia Federal pelo país. Destes cromatógrafos gasosos, dezessete (17) estão perdendo totalmente condições de manutenção pela empresa especializada até no final do ano de 2026, por falta de peças

de reposição no mercado, o que já vai inviabilizar contrato de manutenção, e ao longo do tempo sua utilização e, por conseguinte, do laboratório em locais com apenas um equipamento em funcionamento. Outros equipamentos perderão essas capacidade de manutenção ao longo os dois próximos anos, ampliando a quantidade necessária de equipamentos a serem substituídos.

Tabela de distribuição de equipamentos de cromatografia gasosa pelas unidades de criminalística da Polícia Federal.

Nº	Unidade de Criminalística	Local	Quantidade de CG	Quantidade de CG em obsolescência
1	INC/DITEC	Brasília-DF	12	5
2	SETEC/SR/PF/AC	Rio Branco - AC	1	-
3	SETEC/SR/PF/AL	Maceió - AL	1	-
4	SETEC/SR/PF/AM	Manaus - AM	2	-
5	SETEC/SR/PF/AP	Macapá - AP	-	-
6	SETEC/SR/PF/BA	Salvador - BA	2	1
7	SETEC/SR/PF/CE	Fortaleza - CE	1	-
8	SETEC/SR/PF/ES	Vila Velha - ES	2	1
9	SETEC/SR/PF/GO	Goiânia - GO	-	-
10	SETEC/SR/PF/MA	São Luís - MA	-	-
11	SETEC/SR/PF/MG	Belo Horizonte - MG	1	-
12	SETEC/SR/PF/MG	Uberlândia - MG	1	1
13	SETEC/SR/PF/MS	Campo Grande - MS	2	1
14	SETEC/SR/PF/MS	Dourados - MS	1	-
15	SETEC/SR/PF/MT	Cuiabá - MT	1	-
16	SETEC/SR/PF/PA	Belém - PA	1	-
17	SETEC/SR/PF/PB	João Pessoa - PB	2	1
18	SETEC/SR/PF/PE	Recife - PE	2	1
19	SETEC/SR/PF/PI	Teresina - PI	-	-
20	SETEC/SR/PF/PR	Curitiba - PR	2	1
21	SETEC/SR/PF/PR	Foz do Iguaçu - PR	1	-
22	SETEC/SR/PF/RJ	Rio de Janeiro - RJ	2	1
23	SETEC/SR/PF/RN	Natal - RN	-	-
24	SETEC/SR/PF/RO	Porto Velho - RS	1	-
25	SETEC/SR/PF/RS	Porto Alegre - RS	2	2
26	SETEC/SR/PF/RR	Boa Vista - RR	1	-
27	SETEC/SR/PF/SC	Florianópolis - SC	2	1
28	SETEC/SR/PF/SE	Aracaju - SE	-	-
29	SETEC/SR/PF/SP	São Paulo - SP	3	1
30	SETEC/SR/PF/TO	Palmas - TO	1	-
Total			**47**	**17**

2.11 A aquisição de novos sistemas Cromatografia Gasosa, tanto acoplada à Espectrometria de Massas como a acoplada com Detector por Ionização em Chama com Headspace modernos e eficientes, permitirá não apenas a manutenção da qualidade e precisão das análises, mas também a continuidade da participação em ensaios de proficiência internacionais, o que é crucial para garantir a conformidade com as normas da ISO 17025 e a credibilidade das atividades forenses da Perícia Criminal.

2.12 A aquisição dos equipamentos é uma medida necessária para garantir que as unidades de Perícia Criminal continuem a desempenhar seu papel de forma eficaz na investigação de crimes envolvendo drogas e intoxicações, assegurando a integridade dos laudos periciais e a excelência na aplicação da ciência forense.

2.13 Foi proposto pela Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal a instituição do Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas (PNIDD) que visa fornecer dados e inteligência pericial que contribuam para que a SENAD aborde tais questões de uma maneira mais estruturada e bem embasada cientificamente.

2.14 A PORTARIA MJSP Nº 886, de 21/02/2025, publicada no DOU em 25/02/2025 (Edição: 39, Seção 1, Página 78) instituiu, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas - PNIDD, com a finalidade de padronizar, produzir,

integrar e disponibilizar informações periciais, em âmbito nacional, para suporte à Política Nacional sobre Drogas e que determina que o PNIDD será financiado pelo Fundo Nacional Antidrogas, conforme previsto na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

2.15 O Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD busca o desenvolvimento de atividades colaborativas, aquisição de equipamentos, reagentes e consumíveis e contratação de serviços visando implantar uma rede de cooperação e integração entre organismos de polícia científica, com foco em dados de química, toxicologia, medicina e epidemiologia forenses por meio do compartilhamento de ferramentas especializadas, com o propósito de otimizar e racionalizar os recursos nacionais, ampliar a capacidade, qualidade e tempo de resposta às demandas periciais, permitindo, assim, que os referidos órgãos forneçam à SENAD informações nacionais confiáveis e permanentemente atualizadas para a criação de políticas públicas de saúde e segurança baseadas em evidências.

2.16 Dentre os objetivos específicos, o PNIDD pretende promover aquisições de equipamentos, reagentes e consumíveis e contratação de serviços, visando implantar a rede de cooperação e integração entre organismos de polícia científica, com dotação orçamentária destinada à Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal (DITEC/PF), promovendo a necessária estruturação dos serviços de perícia de drogas de abuso e toxicologia da PF e seus congêneres estaduais para que possam ser compartilhados e acessados conforme as demandas, no contexto dos Acordos de Cooperação Técnica relacionados com o PNIDD.

2.17 Portanto, a presente contratação também se adequa aos objetivos do PNIDD, realizando a aquisição de equipamentos de sistemas Cromatografia Gasosa, tanto acoplada à Espectrometria de Massas como a acoplada a Detector por Ionização em Chama e Headspace, que poderão ser instalados em laboratórios de Perícia Criminal da Polícia Federal e de Polícias Científicas de Estados da Federação que atuarão em colaboração com o programa, conforme as previsões dos planos de trabalho e acordos de cooperação técnica do PNIDD. No final de 2025, após diagnóstico feito com os Laboratórios de Química e Toxicologia Forense das Polícia Científicas entendemos que muitos estados apresentam dificuldade de aquisição de equipamentos de cromatografia gasosa, visto apresentaram mais de 20% dos equipamentos inoperantes por obsolescência ou por apresentarem problemas técnicos graves.

2.18 Assim, a presente aquisição é necessária para a atualização e ampliação dos equipamentos instalados nas unidades de Criminalística da Polícia Federal, bem como das unidades federativas participantes do PNIDD. A maioria dos equipamentos se tornaram oficialmente obsoletos, sendo que parte não possui mais peças de reposição no mercado e não será possível renovação de contratos de manutenção. Os demais já saíram de linha e, em breve, também serão de difícil manutenção corretiva e preventiva. A tendência é que a depreciação torne o processo de reparo economicamente inviável em curto prazo, prejudicando o atendimento das demandas judiciais para a emissão dos laudos.

2.19 Além disso, o edital do pregão deverá prever a possibilidade de manifestação prévia de intenção de participação por parte de órgãos e entidades estaduais e federais interessados, por meio da abertura de IRP, permitindo sua inclusão no certame desde a fase inicial.

2.20 Também será prevista a formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando futuras adesões pelos órgãos que optarem por participar posteriormente, observada a legislação vigente. Também se prevê já a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação por igual período, com a respectiva renovação/recomposição dos quantitativos originais registrados, limitada ao quantitativo inicial, condicionado à comprovação da vantajosidade dos preços e à expressa previsão no edital, visando garantir a continuidade dos serviços/fornecimentos essenciais sem novos custos de procedimento licitatório, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e do Parecer Referencial nº 00075/2024 /DECOR/CGU/AGU. A renovação automática dos quantitativos quando da possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços também justifica-se pela necessária expansão continuada da padronização em nível nacional de exames periciais de química e toxicologia forenses, sendo a aquisição de equipamentos atividade estrutural previstas no PNIDD, cujos recursos são pactuados anualmente através de Descentralizações Internas de Crédito da SENAD/MJSP para a DITEC/PF, contribuindo para que a perícia criminal brasileira do país possa produzir informações fidedignas de drogas de abuso que também norteiem políticas públicas na Polícia Federal, Polícias Científicas e SENAD/MJSP.

2.21 Em suma, a integração dessas ferramentas de alta performance e rigoroso controle de qualidade é essencial para a identificação e quantificação confiável de analitos relacionados aos crimes relacionados com tráfico de drogas, ambientais e contra a vida, oferecendo dados analíticos que são fundamentais em investigações criminais e embasamento de políticas públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF	Maurício Leita Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se da aquisição, conforme características técnicas mínimas descritas no ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantias.

4.2 Para esta contratação não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização pois se trata de equipamento de laboratório para atender requisitos e necessidades específicas dos laboratórios forenses.

4.3 Em levantamento, foi concluído que os CATMAT que descrevem da forma mais próxima o itens a serem contratado são:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
1	CROMATÓGRAFO GASOSO COM ESPECTROMETRIA DE MASSAS (CGMS)	469584
2	CROMATÓGRAFO GASOSO COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA (CG-FID) PARA ANÁLISE DE ALCOOLEMIA	423786

4.4 De acordo com os tipos de serviços de instalação e eventuais manutenções a serem executados, e levando-se em consideração as práticas de mercado, será exigida capacidade técnica de execução específica, relacionada ao objeto.

4.5 A duração inicial do contrato de aquisição será de 12 (doze) meses.

4.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.7 A contratada deve repassar a seus empregados todas as orientações referentes às normas de segurança no transporte, manuseio e instalação do equipamento.

4.8 Critérios de Sustentabilidade

4.8.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências:

4.8.1.1 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.8.1.2 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

4.8.1.3 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.8.1.4 Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

4.8.1.5 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

4.8.1.6 Os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.8.2 Que seja produzido sem utilização de trabalho escravo ou infantil, o que deverá ser feito mediante declaração do fabricante.

4.8.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.8.4 A instalação e eventuais manutenções em garantia do equipamento pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.8.5 A empresa a ser contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela contratante.

4.8.6 A empresa a ser contratada deverá retirar, sob orientação da Fiscalização do contrato, todos os materiais substituídos durante a realização instalação e eventuais manutenções, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado.

4.8.7 A empresa a ser contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços de instalação e eventuais manutenções.

4.9 Será necessária prova de conceito em razão da elevada complexidade técnica do objeto que estará devidamente descrita no termo de referência.

4.9.1 O relatório e o resultado da prova de conceito serão juntados ao processo licitatório em lide.

4.9.2 Para ser considerada como aprovada, a licitante deve apresentar satisfação de 100% de conformidade nos testes/itens examinados.

4.9.3 A reprovação acarretará a desclassificação da proposta, com convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado trabalha as possíveis soluções para atender a demanda: manter ou recuperar equipamentos atuais; contratar análises terceirizadas; locação e aquisição, a depender do tempo de uso e estado de conservação dos equipamentos existentes. Para manter ou recuperar equipamentos atuais seria necessário que os modelos mais antigos em uso na PF não estivessem em obsolescência, uma vez que não estão mais incluídos nos contratos de manutenção em vigor e as empresas não possuem mais peças de reposição em estoque para consertá-los ou atualizá-los. A hipótese de contratar análises terceirizadas não é viável pois as análises criminais são essencialmente partes de processos judiciais que requerem sigilo e manutenção restrita de cadeia de custódia dos vestígios e resultados, bem como, seriam necessárias as devidas autorizações especiais para eventual transferência para terceiros realizarem exames em drogas de abuso. A locação inexiste no mercado para este tipo de equipamentos, uma vez que são muito específicos para cada aplicação necessária. Dessa forma, a opção de realizar processo de aquisição, será a alternativa mais viável para novos equipamentos, bem como a opção mais vantajosa para administração pública, com fulcro no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

5.2. Assim, com base nestes levantamentos justifica-se a escolha por fazer AQUISIÇÃO de Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas e Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace para atender as demandas da DITEC /PF, permitindo aos laboratórios forenses continuarem com sua capacidade de detecção e caracterização de substâncias desconhecidas, possibilitando análises mais céleres e cientificamente mais robustas na Polícia Federal e Polícias Científicas Estaduais no contexto do PNIDD.

5.3.1 Ademais, destaca-se que os objetos a serem adquiridos são classificados como comuns nos termos do art. 6°, d, XIII, da Lei n° 14.133, de 2021.

5.4. O levantamento de mercado para AQUISIÇÃO de Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas e Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace poderia ocorrer das seguintes maneiras:

5.4.1 Pregão eletrônico para registro de preço: através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pela DITEC/PF;

5.4.2 Sistema de Registro de Preços: através de Sistema de Registro de Preços, com vigência de ata por um período de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, a ser realizado pela DITEC/PF;

5.4.3 Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO de Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas e Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace;

5.4.4 Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para AQUISIÇÃO de Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas e Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace.

5.5. Das opções abordadas acima, o Sistema de Registro de Preços a ser realizado pela DITEC/PF, foi procedimento auxiliar selecionado como o mais viável, tendo em vista atender as especificidades do equipamento e necessidades contínuas durante o prazo de vigência da ata, sem implicar na obrigatoriedade de contratação. Ademais, destaca-se que devido às especificidades do equipamento objeto desta contratação, como bibliotecas forenses e acessórios específicos, bem como a quantidade desejada, não seria possível a participação em IRP ou adesão à atas registro de preços de outros Órgãos. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia do cronograma integral de aquisição dos equipamentos ao longo da vigência da ata, pela participação de múltiplos órgãos e entidades vinculados ao PNIDD, pela necessidade de aquisições graduais conforme disponibilidade orçamentária e pela conveniência administrativa de permitir futuras contratações sem obrigatoriedade de contratação imediata dos quantitativos registrados.

5.6. Assim, com base nos requisitos definidos, foi realizado levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante Sistema de Registro de Preços.

5.7. Ademais, após avaliação do objeto, apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado e, ainda, as contratações similares de outros entes públicos, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. Sendo, portanto, a solução comumente utilizada quando se deseja atingir os mesmos objetivos.

5.8. O objetivo deste levantamento é compilar informações pertinentes ao mercado, como preços praticados, qualidade dos serviços/produtos e adequação às necessidades da Polícia Federal e Polícias Científicas Estaduais no contexto do PNIDD. A pesquisa de mercado tem a finalidade de

proporcionar uma base sólida para a decisão técnica de adesão à Ata de Registro de Preços, alinhando os interesses da administração pública à economicidade e eficiência administrativa.

5.9. Durante a prospecção de mercado, ficou evidenciado a disponibilidade de pelo menos quatro fornecedores no país para ambos equipamentos, desta forma, para que se chegasse a uma ampliação da competitividade buscando a economicidade, foi elaborado um descritivo técnico e apresentado por meio de Edital nº 01/2026 DITEC/PF, no qual realizou-se apresentação de empresas inscritas e análise do descritivo dos equipamentos, o que proporcionou aos possíveis fornecedores se manifestarem e dirimirem dúvidas sobre o que estava sendo solicitado. As discussões da audiência pública foram registrados por meio de Ata de Reunião (SEI 146822060).

5.10 Na tabela 1 são apresentados exemplos de soluções de mercado existentes e que atendem aos requisitos especificados:

Tabela 1 - Exemplos de soluções de mercado existentes e que atendem aos requisitos especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MODELO
1	CROMATÓGRAFO GASOSO COM ESPECTROMETRIA DE MASSAS (CGMS)	Agilent	Modelo 5977C
		Shimadzu	GCMS-QP2020 NX
		Thermo	Trace 1300 / ISQ
		PerkinElmer	GC 2400 Platform Workflows
2	CROMATÓGRAFO GASOSO COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA (CG-FID) PARA ANÁLISE DE ALCOOLEMIA	Agilent	Modelo 8890
		Shimadzu	Nexis GC-2030
		Thermo	Modelo 3610
		PerkinElmer	Clarus 580

5.11 As contribuições foram analisadas na Nota Técnica (SEI 147095804), quando aceitas, foram ajustadas nos descritivos dos equipamentos ampliando a competitividade sem perder a qualidade pretendida.

5.12. Os descritivos dos itens estarão melhores detalhados no anexos a este documento.

5.13. Para a definição do valor estimado, a pesquisa de preços adotou os parâmetros previstos na I.N. SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, priorizando as seguintes fontes conforme o define os parâmetros da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

5.13.1 Parâmetro I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.13.2 Parâmetro II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.13.3 Parâmetro III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.13.4 Parâmetro IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

5.13.5 Parâmetro V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.14 Após pesquisa no sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br retornaram as seguintes respostas para o o Item 1 - Cromatógrafos Gasosos com Espectrômetro de Massas, CATMAT 469584:

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
Nº	Parâmetro	Fonte	Quantidade	Unidade	Preço	Data
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 418.000,0000	07/07/2026
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.249.890,0000	03/07/2026
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 275.388,0000	08/06/2026
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 283.000,0000	29/05/2026
5	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 972.000,0000	29/05/2026
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.150.000,0000	20/05/2026
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 496.500,0000	28/04/2026
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 180.680,0000	17/03/2026
9	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO ESTDE SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 532.456,0000	22/12/2025
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.102.510,0000	19/12/2025
11	I	EPA-FUNDO EST SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL - Compras. gov.br	2	Unidade	R$ 999.700,0000	25/11/2025
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 139.900,0000	31/10/2025
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.b	1	Unidade	R$ 370.000,0000	24/10/2025
14	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 430.000,0000	02/09/2025
15	IV	Agilent Technologies Brasil Ltda. - Fornecedor	30	Unidade	R$ 1.401.562,5000	05/08/2026
16	IV	Shimadzu do Brasil Comércio Ltda - Fornecedor	30	Unidade	R$ 1.285.080,3000	21/08/2026

5.15. A pesquisa dentro do Compras.gov.br para item 1 retornou com quatorze (14) resultados do parâmetro I.

5.16. Além dos resultados acima, retornaram após e-mail solicitando cotação de preços de duas empresas participantes da audiência publica, portanto dois (02) resultados no parâmetro IV.

5.17. Os parâmetros II, III e V Não retornaram ou não foram identificados após pesquisa.

5.18. Após pesquisa no sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br retornaram as seguintes respostas para o o Item 2 - Cromatógrafos Gasosos com Detector por Ionização em Chama e Headspace, CATMAT 423786:

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 318.680,0000	07/07/2026
2	I	EES-POLÍCIA CIENTÍFICA E.DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 767.145,0000	01/12/2025
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 295.000,0000	22/08/2025
4	IV	Agilent Technologies Brasil Ltda. - Fornecedor	10	Unidade	R$ 1.078.626,9100	05/08/2026
5	IV	Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. - Fornecedor	10	Unidade	R$ 1.053.982,1600	21/08/2026

5.19. A pesquisa dentro do Compras.gov.br para item 1 retornou com três (03) resultados do parâmetro I.

5.20 Além dos resultados acima, retornaram após e-mail solicitando cotação de preços de duas empresas participantes da audiência publica, portanto dois (02) resultados no parâmetro IV.

5.21. Os parâmetros II, III e V Não retornaram ou não foram identificados após pesquisa.

5.22. A amostragem obteve o mínimo de três cotações válidas e representativas do mercado, cujos comprovantes e mapa comparativo.

5.22.1 Item 1 - Cromatógrafos Gasosos com Espectrômetro de Massas, CATMAT 469584:

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nº	Parâmetro	Fonte	Quantidade	Unidade	Preço	Data	Composição do preço
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R $ 418.000,0000	07/07/2026	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 1.249.890,0000	03/07/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 275.388,0000	08/06/2026	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 283.000,0000	29/05/2026	Não
5	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 972.000,0000	29/05/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R $ 1.150.000,0000	20/05/2026	Sim

7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R $ 496.500,0000	28/04/2026	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 180.680,0000	17/03/2026	Não
9	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO ESTDE SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 532.456,0000	22/12/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R $ 1.102.510,0000	19/12/2025	Sim
11	I	EPA-FUNDO EST SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL - Compras. gov.br	2	Unidade	R $ 999.700,0000	25/11/2025	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 139.900,0000	31/10/2025	Não
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.b	1	Unidade	R $ 370.000,0000	24/10/2025	Sim
14	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 430.000,0000	02/09/2025	Não
15	IV	Agilent Technologies Brasil Ltda. - Fornecedor	30	Unidade	R $ 1.401.562,5000	05/08/2026	Sim
16	IV	Shimadzu do Brasil Comércio Ltda - Fornecedor	30	Unidade	R $ 1.285.080,3000	21/08/2026	Sim

5.22.2 Item 2 - Cromatógrafos Gasosos com Detector por Ionização em Chama e Headspace, CATMAT 423786:

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composiçao de preço
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 318.680,0000	07/07/2026	Sim
2	I	EES-POLÍCIA CIENTÍFICA E.DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 767.145,0000	01/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 295.000,0000	22/08/2025	Não
4	IV	Agilent Technologies Brasil Ltda. - Fornecedor	10	Unidade	R $ 1.078.626,9100	05/08/2026	Sim
5	IV	Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. - Fornecedor	10	Unidade	R $ 1.053.982,1600	21/08/2026	Sim

5.23 Os itens com características técnicas diferentes da especificadas, foram retirados da composição de preços.

5.24 Também foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados que pudessem distorcer o real preço de mercado, desta forma apenas os itens abaixo compuseram os preços da pesquisa.

5.24.1 Item 1 - Cromatógrafos Gasosos com Espectrômetro de Massas, CATMAT 469584:

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nº	Parâmetro	Fonte	Quantidade	Unidade	Preço	Data	Composição do preço
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R $ 418.000,0000	07/07/2026	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 1.249.890,0000	03/07/2026	Sim
3	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 972.000,0000	29/05/2026	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R $ 1.150.000,0000	20/05/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R $ 496.500,0000	28/04/2026	Sim
6	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO ESTDE SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R $ 532.456,0000	22/12/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R $ 1.102.510,0000	19/12/2025	Sim
8	I	EPA-FUNDO EST SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL - Compras. gov.br	2	Unidade	R $ 999.700,0000	25/11/2025	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.b	1	Unidade	R $ 370.000,0000	24/10/2025	Sim
10	IV	Agilent Technologies Brasil Ltda. - Fornecedor	30	Unidade	R $ 1.401.562,5000	05/08/2026	Sim
11	IV	Shimadzu do Brasil Comércio Ltda - Fornecedor	30	Unidade	R $ 1.285.080,3000	21/08/2026	Sim

5.24.2 Item 2 - Cromatógrafos Gasosos com Detector por Ionização em Chama e Headspace, CATMAT 423786:

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composiçao de preço
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 318.680,0000	07/07/2026	Sim

2	I	EES-POLÍCIA CIENTÍFICA E.DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 767.145,0000	01/12/2025	Sim
3	IV	Agilent Technologies Brasil Ltda. - Fornecedor	10	Unidade	R $ 1.078.626,9100	05/08/2026	Sim
4	IV	Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. - Fornecedor	10	Unidade	R $ 1.053.982,1600	21/08/2026	Sim

5.25 O preço estimado foi calculado com base na **medianas para ambos os itens** dos valores obtidos na pesquisa, visto que os coeficientes de variação ficaram maiores que 25%.

5.26. Desta forma, para o item 1 - Cromatógrafos Gasosos com Espectrômetro de Massas, CATMAT 469584 obteve-se como resultado de **R$ 999.700,00** (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

5.27. Para o item 2 - Cromatógrafos Gasosos com Detector por Ionização em Chama e Headspace para Alcoolemia, CATMAT 423786, obteve-se como resultado de **R$ 910.563,58** (novecentos e dez mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

5.28. A escolha do mediana baseou-se no fato de o método refletir com maior fidedignidade as condições atuais do mercado para os objetos pretendidos.

5.29. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 39.096.635,80 (trinta e nove milhões noventa e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, detalhado na planilha de composição de custos abaixo.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas	469584	Unidade	30	R $ 999.700,00	R$ 29.991.000,00
2	Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace para Alcoolemia	423786	Unidade	10	R $ 910.563,58	R$ 9.105.635,80
TOTAL						R$ 39.096.635,80

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo é o conjunto de todos os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação, abrangendo a aquisição e instalação de equipamento Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas e Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace, da seguinte forma:

6.1.1 Aquisição de equipamento, com acessórios, peças sobressalentes, estação de trabalho (que inclui software de controle e bibliotecas de licença permanente) para controle e operação do equipamento e no-break

6.1.2 Entrega e instalação de equipamento pelos técnicos da contratada será acompanhada de servidores da unidade de criminalística indicado pelo DITEC/PF e pelas Polícias Científicas.

6.1.3 Treinamento para o uso do equipamento:

6.1.3.1 Será realizado treinamento operacional do sistema e dos softwares de aquisição e processamento, no local de instalação de cada equipamento, com tempo mínimo de 40h líquidas para, no mínimo, 05 (cinco) analistas lotados no laboratório, com emissão de certificado de treinamento pelo fabricante, realizado por profissional da empresa. Despesas de passagem e estadia do técnico deverão ser de responsabilidade da empresa.

6.1.3.2 Para o item 2, além do previsto no 6.1.3.1 devem ser incluídas mais 20 horas com instrutor qualificado para as operações específicas, com instalação de método analítico que atenda recomendações descritas nas diretrizes básicas da Sociedade Brasileira de Toxicologia para análise de alcoolemia em sangue, com construção de curva analítica e verificação de parâmetros de validação como testes de limites de detecção, repetitividade,

seletividade e exatidão, totalizando 60 horas de treinamento para este item. Despesas de passagem e estadia do técnico deverão ser de responsabilidade da empresa.

6.1.3.3 O treinamento será considerado concluído mediante emissão de certificado individual para os participantes.

6.2 Garantia completa de 2 anos, incluindo partes, peças, serviços, deslocamentos e diárias. O fornecedor dará garantia ao(s) equipamento(s) ofertado(s), com assistência técnica in loco, ou seja, no local de uso do equipamento.

6.2.1 Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos para todo o sistema, incluindo-se amostradores, sistemas de vácuo e acessórios, a contar de instalação do equipamento no laboratório. Entende-se por instalação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Deverão ser fornecidos pela empresa os relatórios de performance após os testes de comprovação de desempenho do equipamento.

6.2.2 Durante esse período, deverão ainda ser realizadas 02 (duas) manutenções preventivas, incluindo instalação sem custo de todas as peças ou consumíveis necessários, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, ao final de cada 12 (doze) meses após instalação. Todos os custos de peças, consumíveis, mão-de-obra, passagens e estadia dos técnicos para os serviços relacionados com a garantia, bem como manutenções corretivas e preventivas, devem ser de responsabilidade da empresa.

6.3 Documento que garanta manutenção e fornecimento de peças e consumíveis por, no mínimo, 10 anos após instalação do equipamento.

6.4 Os equipamentos serão testados por meio de prova de conceito para evidenciar realizarem o que está solicitado no descritivo.

6.5 Todos os itens relacionados com a aquisição devem estar acompanhados dos respectivos manuais em português.

6.6 A empresa deverá encaminhar documento com as demandas necessárias para a instalação do equipamento, incluindo rede elétrica, de gases, de lógica e espaço físico mínimo a ser disponibilizado.

6.7 Portanto, a presente contratação também se adequa aos objetivos do PNIDD, realizando a aquisição de equipamentos de sistemas Cromatografia Gasosa, tanto acoplada à Espectrometria de Massas como a acoplada a Detector por Ionização em Chama e Headspace, que poderão ser instalados em laboratórios de Perícia Criminal da Polícia Federal e de Polícias Científicas de Estados da Federação que atuarão em colaboração com o programa, conforme as previsões dos planos de trabalho e acordos de cooperação técnica do PNIDD.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A história da Cromatografia Gasosa na Polícia Federal remonta a década de 1980, quando foi adquirido o primeiro equipamento e instalado no Instituto Nacional de Criminalística em Brasília/DF. De lá até os dias atuais, foram feitos diversos investimentos em equipamentos dessa natureza, bem como capacitações ao longo dos anos de todos os peritos de laboratório na operação e manutenções básica dos equipamentos, permitindo que os métodos de cromatografia gasosa com uso dos equipamentos fosse feito em todo o país, até nos laboratórios mais distantes.

7.2 Portanto o presente processo visa o registro de preços para aquisição de 30 Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas e 10 Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace, para destinação à Perícia Criminal da Polícia Federal e de Polícias Científicas de Estados da Federação participantes e signatárias dos Acordos de Cooperação Técnica do Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD.

7.3 Após abertura de Intenção de Registro de Preços além da quantidade do órgão gerenciador estão participando diversos órgão em todo o país conforme tabela abaixo.

Nº	UASG PARTICIPANTE	ITEM 1	ITEM2
1	UASG 200406 - Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal	30	10
2	UASG 931413 - Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES)	1	-
3	UASG 927042 - Secretaria da Segurança Pública da Bahia	3	2
4	UASG 450955 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão	3	3
5	UASG 390301 - Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco	2	2
6	UASG 926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SSP-AL	1	
7	UASG 927008 - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás	3	-
8	UASG 925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	1	1
9	UASG 927081 - Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE	1	-
10	UASG 925722 - Secretaria de Estado da Segurança Píblica e Defesa Social (SESP) do Espírito Santo	2	-
11	UASG 452105 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) Mato Grosso do Sul	1	1
12	UASG 927115 - POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS	3	1

13	UASG 927499 - Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL/RJ)	2	1
14	UASG 927020 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	5	5
15	UASG 453079 - SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA DO PARANÁ (453079)	5	3
16	UASG 928486 - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL DE SANTA CATARINA	3	-
17	UASG 927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO AMAZONAS	1	1
18	UASG 927667 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE	1	1
19	UASG 928093 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDÔNIA	1	1
20	UASG 180216 - ESP-ADMINISTRACAO DA SUP	8	2
21	UASG 200354 - SR/PF/MS	1	-
22	UASG 200331 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	10	10
23	UASG 200350 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais	2	-
24	UASG 200370 - Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina	1	-
25	UASG 200396 - Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba	1	1
26	UASG 200346 - Superintendência de Polícia Federal na Bahia	1	-
27	UASG 927229 - Instituto-Geral de Perícias	1	-
28	UASG 200364 - Superintendência de Polícia Federal no Paraná	3	-
29	UASG 200372 - SR/PF/RS	1	-
30	UASG 925453 - Polícia Científica do Pará	1	-
31	UASG 130016 - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/PE	1	-
32	UASG 200398 - Superintendência de Polícia Federal em Pernambuco	1	1
33	UASG 200360 - Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo	4	-
34	UASG 926015 - Polícia Civil do Distrito Federal	5	-
35	UASG 926969 - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá (SEJUSP/AP)	1	1
36	UASG 927119 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI)	2	2
	Total	**113**	49

7.4 As quantidades de equipamentos estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE D E MEDIDA	REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃOS PARTÍCIPES DA IRP	TOTAL REGISTRADO
1	CROMATÓGRAFO GASOSO COM ESPECTROMETRIA DE MASSAS (CGMS)	und.	30	83	113
2	CROMATÓGRAFO GASOSO COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA (CG-FID) PARA ANÁLISE DE ALCOOLEMIA	und.	10	39	49

7.5 As estimativas estão baseadas nas atribuições do SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC relacionadas com a PORTARIA MJSP Nº 886, de 21/02/2025, publicada no DOU em 25/02/2025 (Edição: 39, Seção 1, Página 78) que instituiu, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas - PNIDD, com a finalidade de padronizar, produzir, integrar e disponibilizar informações periciais, em âmbito nacional, para suporte à Política Nacional sobre Drogas e que determina que o PNIDD será financiado pelo Fundo Nacional Antidrogas, conforme previsto na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

7.5 As quantidades registradas tem por objetivo a substituição do equipamentos existentes cuja manutenção não pode ser mais contratada, portanto sua compra está programada para ocorrer ao longo da vigência da ata de registro de preços, para além disso, existe a necessidade de renovação dos quantitativos de registro de preços quando da renovação de vigência da ata para o atendimento do Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 39.096.635,80

Valor (R$): 157.583.715,42

8.1. O valor do registro de preços do órgão gerenciador está estimado da contratação é de R$ 39.096.635,80 (trinta e nove milhões noventa e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

8.2 O valor do registro de preços dos órgãos participantes está estimado da contratação em é de R$ 118.487.079,62 (cento e dezoito milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

8.3 O valor total do registro de preços é de R$ 157.583.715,42 (cento e dezoito milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifca-se o parcelamento da solução em dois (02) itens autônomos, em observância ao princípio do parcelamento estabelecido no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Constatou-se que a divisão é tecnicamente viável, visto que os objetos não exigem execução integrada ou encadeada que comprometa a sua funcionalidade se fornecidos por empresas distintas. Do mesmo modo, a medida é economicamente vantajosa, pois estimula a ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de diferentes portes aptas a ofertar o menor preço em cada item específico, sem perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Encerrado o período de garantia, caberá à unidade detentora do equipamento adotar as providências necessárias para a celebração de contrato de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir sua plena operacionalidade e a continuidade de sua utilização.

10.2 A eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema será realizada em instrumento próprio, caso demonstradas a necessidade e a vantajosidade para a Administração, observada a legislação aplicável.

10.3 A eventual contratação de serviços de manutenção de prestação por demanda, sempre que tecnicamente adequado e economicamente vantajoso para a Administração, deve ser executada pelo acionamento formal da Administração para a realização dos serviços efetivamente necessários, com pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços e, quando cabível, ao fornecimento das respectivas peças, componentes e materiais.

10.4 Na hipótese de adoção do regime de prestação por demanda, a contratada deverá apresentar, previamente à execução, orçamento individualizado para cada intervenção, contendo, no mínimo, a descrição dos serviços a serem realizados, as peças e componentes necessários, os respectivos quantitativos e valores, a estimativa de horas técnicas e os demais custos eventualmente incidentes.

10.5 A prestação dos serviços de manutenção, quando contratados sob o regime de demanda, não poderá ser condicionada à adesão da Administração a planos de cobertura, contratos de manutenção continuada ou modalidades equivalentes, inclusive aqueles comercialmente denominados "Silver" ou similares, que impliquem pagamento periódico ou fixo independentemente da efetiva utilização dos serviços.

10.6 A adoção de modelo de manutenção continuada ou de qualquer modalidade diversa da prestação por demanda somente poderá ocorrer quando, no âmbito da respectiva contratação, for demonstrada, mediante análise técnica e econômica, a sua vantajosidade para a Administração.

10.7 A contratada deverá assegurar, durante o período em que estiver obrigada a prestar assistência técnica, a disponibilidade de peças e componentes necessários à manutenção do sistema, bem como disponibilizar os manuais, documentação e informações técnicas necessárias à adequada operação, manutenção e assistência do equipamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.8 A presente previsão não constitui obrigação de contratação futura dos serviços de manutenção, ficando eventual contratação condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos e ações estratégicas delimitados no item 2 do Anexo IV da Resolução nº 007-CG /PF, de 27 de maio de 2024, que aprova a atualização do Plano Estratégico 2024/2027, o Mapa Estratégico da Polícia Federal 2024/2027, os objetivos estratégicos e as ações estratégicas, o plano estratégico, o detalhamento dos indicadores estratégicos e a descrição detalhada dos objetivos estratégicos e

das ações estratégicas. Esta pretende a modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização com ações estratégicas em Gestão de obras e Infraestrutura – otimizando o uso das instalações e modernizando sua infraestrutura; e em Gestão de Compras e Contratos – padronizando e otimizando as atividades de aquisição de bens e serviços, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade.

11.1 Ademais, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos da Perícia Criminal Federal, definidos na Portaria nº 142 /2012- DITEC/DPF:

11.1.1 Elucidar cientificamente crimes de atribuição da Polícia Federal (Objetivo 2);

11.1.2 Promover o reconhecimento e a valorização da Perícia Criminal (Objetivo 3);

11.1.3 Entregar resultados imparciais e cientificamente embasados à Justiça (Objetivo 4);

11.1.4 Apresentar excelência na qualidade da prova (Objetivo 5);

11.1.5 Utilizar métodos, normas e padrões validados ou reconhecidos mundialmente (Objetivo 6);

11.1.6 Fortalecer e disseminar a cadeia de custódia de provas (Objetivo 7);

11.1.7 Manter-se na vanguarda do conhecimento científico aplicado às Ciências Forenses (Objetivo 8);

11.1.8 Promover a integração das ações da Perícia Criminal Federal com as Perícias Criminais Estaduais sob os aspectos técnicos e normativos (Objetivo 17);

11.1.9 Promover a gestão do conhecimento (Objetivo 20);

11.1.10 Incentivar a pesquisa e a difusão de Ciências Forenses (Objetivo 24); e 11.1.11 Gerenciar, manter e atualizar o parque tecnológico (Objetivo 25).

11.2 A excelência na atuação também é um dos pilares do Mapa Estratégico da Perícia Criminal da Polícia Federal, aprovado pela Portaria N° 753 /2019- DITEC/DPF de 13 de junho de 2019, que traz entre seus objetivos estratégicos:

11.3.1 Elucidar cientificamente crimes de atribuição da Polícia Federal;

11.3.2 Entregar resultados tempestivos, imparciais e cientificamente embasados à Justiça;

11.3.3 Apresentar excelência na qualidade da prova;

11.3.4 Utilizar métodos científicos, normas e padrões validados ou reconhecidos mundialmente;

11.3.5 Promover a acreditação de ensaios periciais;

11.3.6 Fortalecer e aprimorar o acompanhamento, a avaliação e a melhoria da qualidade do laudo pericial criminal;

11.3.7 Monitorar a efetividade do laudo pericial criminal; e

11.3.8 Promover a gestão do conhecimento.

11.4 A DITEC será gestora do recurso, assim como também se alinha com o Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas - PNIDD, tem como finalidade padronizar, produzir, integrar e disponibilizar informações periciais, em âmbito nacional, para suporte à Política Nacional sobre Drogas, desta forma os equipamentos serão instalados em laboratórios de Perícia Criminal da Polícia Federal e das Polícias Científicas das unidades federativas que atuarão em cooperação, fornecendo dados para subsidiar a formulação de políticas, para a avaliação contínua e adequações ações do programa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação objetiva ter a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, buscando a modernização do SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF e SETECs para atendimentos às demandas de exames químicos em drogas apreendidas, fármacos e agrotóxicos e a cooperação federativa entre a DITEC/PF com as unidades federativas por meio do PNIDD.

12.2 Alguns dos resultados esperados com a aquisição dos equipamentos são:

12.2.1 Maior qualidade na identificação da composição química das drogas apreendidas nas operações de enfrentamento e repressão ao tráfico;

12.2.2 Maior celeridade e qualidade de informação nos laudos emitidos pelos Peritos Criminais Federais e Estaduais por meio do PNIDD;

12.2.3 Oferta de técnica de identificação estrutural, tipo A, na elaboração de laudos definitivos de cocaína, maconha e drogas sintéticas;

12.2.4 Possibilidade de realização de exames em novas substâncias psicoativas (NSP);

12.2.5 Aumento da eficiência e da eficácia nos trabalhos dos Peritos Criminais Federais e Estaduais por meio do PNIDD;

12.2.6 Fortalecimento da prova material produzida pela Polícia Federal e das Polícias Científícas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não são necessárias adequações ao ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, já que as instalações físicas estão adequadas à utilização do equipamento.

13.2 Com o objetivo de garantir o planejamento adequado da contratação e a elaboração do cronograma de desembolsos, a aquisição deverá ser concretizada até dezembro de 2026.

13.3 Deve-se considerar a capacitação contínua dos servidores responsáveis pela contratação e fiscalização dos serviços, garantindo domínio dos procedimentos administrativos, normativos e das especificidades técnicas do objeto, bem como eficiência, segurança e efetividade na execução contratual, preferencialmente com apoio de órgãos ou instituições especializadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, com a geração de resíduos químicos provenientes das análises no laboratório. Tais resíduos envolvem solventes orgânicos, soluções ácidas, soluções alcalinas, soluções contendo resíduos de natureza inorgânica e resíduos de amostras biológicas e ambientais. Para o descarte adequado de tais resíduos cada ente federativo deve acessar seus sistemas de destinação de resíduos sólidos e líquidos, que darão a correta destinação aos mesmos.

14.2 Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União, foi constatado que o objeto não se enquadra no rol de considerações de aplicação específicas do Guia.

14.3 Entretanto, a implementação de critérios de sustentabilidade na contratação de sistema de cromatografia é uma medida importante para garantir a responsabilidade socioambiental da instituição. Ao seguir as diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, busca-se não apenas a excelência técnica, mas também o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das futuras gerações.

14.4 Deste modo, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.4.1 Os produtos devem ser projetados para minimizar o impacto ambiental durante todo o seu ciclo de vida, desde a extração das matérias primas até o descarte final.

14.4.2 Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, que reduzam a geração de resíduos sólidos. A embalagem deve ser mínima, porém suficiente para garantir a integridade dos produtos durante o transporte.

14.4.3 Os fornecedores devem implementar práticas de logísticas sustentáveis, como o uso de veículos de transporte com menor emissão de CO2, otimização das rotas de entrega e uso de sistemas de logística reversa.

14.4.4 Preferência por fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis, como o uso de energias renováveis, processos de reciclagem de água e redução de resíduos na produção.

14.4.5 Garantir que os produtos são fabricados em condições de trabalho justas e éticas, sem exploração de trabalho infantil ou escravo.

14.5 Os fornecedores devem possuir conformidade com todas as regulamentações ambientais locais, nacionais e internacionais aplicáveis, garantindo que os produtos e processos atendam aos requisitos legais e normativos em vigor.

14.6 Destacamos que o Plano de Logística Sustentável, se encontra em construção no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, alinhado com as orientações do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante dos estudos realizados, do levantamento de mercado, da análise das soluções disponíveis e da avaliação dos requisitos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de Sistemas de Cromatografia Gasosa acoplada à Espectrometria de Massas (CG-MS) e de Sistemas de Cromatografia Gasosa com Detector por Ionização em Chama e Headspace (CG-FID), destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Federal e das unidades de criminalística participantes do Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD.

15.2. A solução de aquisição de novos equipamentos mostrou-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando as especificidades dos exames periciais, a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico e a inexistência de oferta de locação desses equipamentos em condições que se apresentem vantajosas para a Administração. O levantamento de mercado também evidenciou a existência de diferentes fabricantes e fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos estabelecidos, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

15.3. Verificou-se, ainda, que os requisitos técnicos definidos são compatíveis com soluções disponíveis no mercado nacional, tendo sido identificados diferentes fabricantes para os equipamentos pretendidos. As contribuições apresentadas durante a audiência pública foram analisadas e, quando pertinentes, incorporadas aos requisitos técnicos, com o objetivo de ampliar a competitividade sem comprometer a qualidade e a funcionalidade necessárias à atividade pericial.

15.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente viável e adequada, uma vez que permite o atendimento gradual das necessidades durante a vigência da Ata, sem impor à Administração a obrigação de contratar integralmente os quantitativos registrados. A solução também se mostra compatível com a necessidade de substituição de equipamentos cuja manutenção não se mostra mais viável, bem como com a necessidade de renovação do parque tecnológico decorrente da execução e expansão do PNIDD.

> 15.4.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se pertinente, nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista que a contratação se destina ao atendimento das necessidades de mais de um órgão ou entidade, no contexto da execução do Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD, contemplando unidades laboratoriais da Polícia Federal e dos órgãos de perícia oficial dos Estados.
>
> 15.4.2 Adicionalmente, o SRP mostra-se adequado em razão da necessidade de possibilitar a aquisição dos equipamentos de forma gradual, conforme a efetiva disponibilidade orçamentária e a necessidade de substituição e modernização dos equipamentos existentes, sem impor à Administração a obrigação de contratar, de imediato, a totalidade dos quantitativos registrados. Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo o atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com racionalização das contratações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

15.5. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se viável, tendo sido realizada pesquisa de preços com base em referências de mercado e contratações públicas, resultando em valor global estimado de R$ 39.096.635,80. A utilização da mediana para a composição dos preços estimados mostrou-se adequada diante da dispersão dos valores obtidos na pesquisa.

15.6. Do ponto de vista operacional, não foram identificadas necessidades de adequação das instalações físicas para a implementação da solução, uma vez que os ambientes destinados à utilização dos equipamentos já se encontram adequados. A solução contempla, ainda, entrega, instalação, treinamento dos usuários, acessórios, peças sobressalentes, estação de trabalho, softwares e garantia, proporcionando as condições necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas.

15.7. A contratação contribuirá para a modernização dos laboratórios de criminalística, o aumento da eficiência e da qualidade dos exames periciais, a maior celeridade na produção dos laudos e o fortalecimento da prova material produzida pela Polícia Federal e pelas Polícias Científicas Estaduais, além de possibilitar a ampliação da cooperação federativa no âmbito do PNIDD.

15.8. Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de mercado analisados, **declara-se viável a contratação**, por meio de Sistema de Registro de Preços, dos equipamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de solução disponível no mercado, tecnicamente adequada às necessidades identificadas e capaz de proporcionar os resultados pretendidos pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação 145178601

MAURICIO LEITE VIEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 17:04:25.

Despacho: Lici. Instituição de Equipe de Planej. Contratação 145178601

ADRIANO OTAVIO MALDANER

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 20:35:08.